

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 2024/01/FINEP/FUNECE/IEPRO

O INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Joaquim Celestino Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adequação aos princípios da legalidade, isonomia e eficiência, resolve:

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório foi instaurado na modalidade Concorrência Presencial, conforme estabelecido no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 2024/01/FINEP/FUNECE/IEPRO, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos – MULTISCEL do Instituto Superior de Ciências Biomédicas da Universidade Estadual do Ceará situado na Avenida Doutor Silas Munguba, 1700 Campus do - Itaperi, Fortaleza – CE;

CONSIDERANDO que, nos termos do §2º do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, a Concorrência deve ser realizada preferencialmente em ambiente eletrônico, salvo exceções devidamente justificadas, o que não se verifica no presente caso;

Considerando que o Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE – IEPRO não possui regulamento de compras e que os recursos envolvidos são oriundos de Convênio firmado com a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, na qualidade de Concedente;

CONSIDERANDO que a inadequada escolha da modalidade licitatória compromete a validade do certame e pode restringir a competitividade e a isonomia entre os participantes, contrariando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2025, às 09h50, foi realizada sessão para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, propostas técnicas e propostas de preços das seguintes empresas licitantes:

- BIOTEC SOLUÇÃO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 05.952.782/0001-82
- BIOSAFE BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 07.795.609/0001-43

CONSIDERANDO que, após o recebimento dos envelopes, o Agente de Contratação informou aos presentes que os documentos permaneceriam sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Licitação (CEL) até a data de suas respectivas aberturas, que seriam realizadas posteriormente, com a devida ciência aos participantes;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 71, III da Lei nº 14.133/2021, a anulação do procedimento licitatório implica a perda de seus efeitos jurídicos, tornando sem validade os atos praticados, incluindo a apresentação dos documentos e propostas pelos licitantes, razão pela qual se faz necessária a devolução dos envelopes lacrados;

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a **Concorrência Presencial nº 2024/01/FINEP/FUNECE/IEPRO**, em razão de erro na modalidade adotada, devendo ser realizado novo procedimento licitatório em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º Determinar a imediata comunicação aos participantes do certame, assegurando-lhes a devida publicidade do ato e os meios recursais cabíveis, bem como a devolução dos envelopes contendo os documentos de habilitação, propostas técnicas e propostas de preços, que ficarão à disposição para retirada dos licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Após esse prazo, os documentos não retirados serão arquivados ou descartados, conforme procedimento administrativo interno.

Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 13 de março de 2025.



Joaquim Celestino Júnior
Diretor Presidente do IEPRO